Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 14
Rubrica

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade cabível, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia. O escopo abrange a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO

DA JUSTIFICATIVA: A frota municipal constitui o braço operacional indispensável para a execução das políticas públicas e prestação de serviços diretos à população. A indisponibilidade de qualquer veículo ou máquina pesada por falta de serviços de borracharia, como reparos, montagens ou vulcanizaçõe compromete severamente o cronograma de atividades da gestão. A manutenção da fluidez desses serviços é, portanto, medida imperativa para evitar a paralisia administrativa e garantir que o interesse público seja atendido sem interrupções injustificadas.

Fundo Municipal de Saúde: A manutenção imediata de ambulâncias e veículos de transporte de pacientes é vital. Qualquer atraso decorrente de avarias em pneus pode significar o comprometimento de urgências, emergências e do transporte para tratamentos fora do domicílio (TFD).

Fundo Municipal de Assistência Social: Essencial para garantir a mobilidade das equipes que atuam nos programas de proteção básica e especial, assegurando que a assistência chegue às famílias em situação de vulnerabilidade.

Fundo Municipal de Meio Ambiente: Fundamental para a operacionalização das ações ambiental, visitas técnicas aos pequenos produtores, emissão de pareceres por ocasião de desmatamentos, manutenção da limpeza urbana e conservação de áreas verdes, desbastes e podas de árvores, atividades que dependem diretamente da disponibilidade constante de maquinário e veículos.

Motivação da Contratação

- **Segurança Viária:** Pneus desgastados ou com manutenção inadequada colocam em risco a vida dos servidores e dos cidadãos transportados.
- **Economicidade:** A manutenção preventiva (como alinhamento e balanceamento) prolonga a vida útil dos pneus novos, gerando economia aos cofres públicos.
- **Prevenção de Danos:** Evita o desgaste prematuro de peças da suspensão e direção dos veículos e maquinários.
- **Inviabilidade de Execução Direta:** O município não dispõe de estrutura própria de borracharia pesada, maquinário específico ou pessoal técnico suficiente para atender a demanda de toda a frota de forma imediata.

Considerando que a ausência de contratada para manutenção corretiva imediata obriga a circulação de veículos em condições precárias ou a imobilização prolongada de ativos de alto valor. Pneus em mau estado de conservação elevam exponencialmente o

risco de acidentes, colocando em perigo a integridade física dos servidores públicos e dos munícipes. Além disso, a falta de reparo tempestivo pode acarretar danos severos aos componentes mecânicos e de suspensão dos veículos e máquinas pesadas, o que configuraria omissão administrativa e dano evitável ao erário.

Diante do exposto, a contratação dos referidos serviços mostra-se técnica e economicamente viável, além de legalmente necessária para evitar a descontinuidade administrativa e garantir o cumprimento das obrigações constitucionais do Município de Colinas do Tocantins/TO

Em ato contínuo verifique a informação quanto a disponibilidade orçamentária.

Desta feita, encaminho pedido de abertura de Procedimento licitatório, na modalidade de cabível, cujo objeto é a contratação acima mencionada.

Colinas do Tocantins/TO, 20 de abril de 2026.

JOSE BATISTA FERREIRA:49235915104

Assinado digitalmente por JOSE BATISTA FERREIRA:49235915104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=14592578000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE BATISTA FERREIRA:49235915104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.20 09:08:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Valdirene Pereira Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2025

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
VALDIRENE PEREIRA LOPES

Abnael Rodrigues Ferreira
Secretaria de Produção, Desenv. e Meio Ambiente
Portaria nº 003/2025

ABNAEL RODRIGUES FERRERA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde